

PROJETO DE LEI N.º 024/2023

DATA: 27.04.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 2100/2022 de 22.11.2022, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com recursos da Operação de Crédito realizada com a Caixa Econômica Federal no âmbito do PRÓ-MORADIA, destinados a construir Moradias e realizar Infraestrutura, nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Depto. de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	2.500.000,00
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	631	500.000,00
TOTAL R\$ 3.000.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização dessa Lei, serão utilizados os recursos oriundos de operação de crédito, conforme dispõe o artigo 43, inciso IV do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.2.56.0.1	Opera. Credi. Int. Progra. Moradia Popular	631	3.000.000,00
TOTAL R\$ 3.000.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023.



Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal